

resolução n.º
252, de 03/11/15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 03/11/2015
PÁGINA 01 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 2193/2015

Interessado: Pres. Diretora
Projeto de Resolução N.º 004/2015

Assunto: Prorrogação o prazo de funcionamento
da CPI instaurada através da Resolução
nº 249/2015.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____

do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 009
DATA 03/11/2015
RUBRICA Bias

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009 /2015

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 249, de 03 de Agosto de 2015.

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica, nos termos do art. 48, § 2º da Resolução nº 96 de 16 de Novembro de 1993 e do art. 4º da Resolução nº 249 de 03 de Agosto de 2015, prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 249, de 03 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2015.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


MARCO CANNI
2º Secretário

A R C H I V O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>2193/2015</u> #
	Colatina <u>03 de novembro de 2015</u>
	<u>Bias</u> Funcionário

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 03/11/2015


PRESIDENTE

Aprovar: única discussão,

por: tm unanimidade

Sala das Sessões, 03/11/2015


PTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003
DATA 03/11/2015
RUBRICA *luan*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada por esta Casa de Leis através da Resolução nº 249, de 03 de Novembro de 2015 a qual objetivo de investigar no Município de Colatina possíveis irregularidades nos procedimentos associados ao processo de apreensão, guinchamento e depósito de veículos por cometimento de infrações de trânsitos, suas possíveis associações com o sistema de estacionamento rotativo, as ações dos guardas municipais de trânsito e dos policiais militares relacionados com o guinchamento destes veículos, as ações da 1ª CIRETRAN relacionados com esta questão e com outras possíveis irregularidades cometidas por seus chefes ou outros servidores nos últimos 10 (dez) anos.

Destaca-se que tal medida é necessária em razão dos trabalhos da referida Comissão ainda não terem sido concluídas fase a necessidade de adoção de diversas medidas que ainda não foram possíveis de serem executadas.

Destarte, esperamos seja admitida esta proposição e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos apoio e votação favorável.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2015.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente


ALCENIR COUTINHO
1º Secretário


JORGE LUIZ GUIMARÃES
Vice-Presidente


MARCO CANNI
2º Secretário



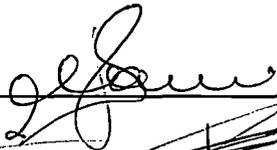
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

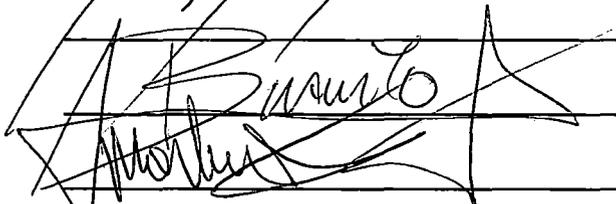
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 016 /2015.

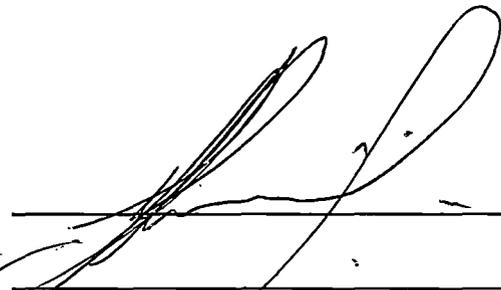
Excelentíssimo Senhor Presidente,

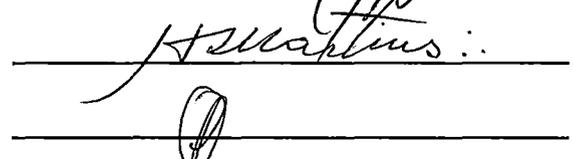
Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em regime de urgência especial do **Projeto de Resolução nº 007/2015** que “**prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada através da Resolução nº 249, de 03 de Agosto de 2015**”.

Sala das Sessões, 03 de Novembro de 2015.








Aprovado em única discussão,

por: unanimidade

Sala das Sessões, 03/11/2025


PRESIDENTE



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2015, de autoria da **MESA DIRETORA** prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada através da Resolução nº 249/2015.

A proposição foi protocolizada no dia 03/11/2015 e veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 03/11/2015.

Este é o Relatório.

O presente projeto de resolução prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI instaurada através da Resolução nº 249/2014.

Destaca-se que nos termos do art. 48, § 2º da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 é possível a prorrogação do prazo de funcionamento da CPI por prazo nunca superior ao primitivo.

Ressalta ainda que, nos termos da justificativa anexa a referida prorrogação fez-se necessária, uma vez que a referida Comissão ainda necessita adotar diversas medidas que ainda não foram possíveis de serem executados.

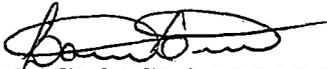
Assim, presentes os requisitos legais, esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2015**.

Sala das Comissões, em 03 de Novembro de 2015.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO

A. ... em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 03 11 12035

PRESIDENTE